



## ERRATA COMPLEMENTAR Nº 01, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, AO EDITAL Nº 02/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES

O Prefeito do Município de Araripe/CE, José Paulino Pereira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 02/2025**, com a finalidade de incluir, ajustar, corrigir e detalhar dispositivos essenciais ao certame, nos termos a seguir:

#### 1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ficam ratificados e consolidados os critérios de desempate, aplicáveis à classificação final do Processo Seletivo, observada a seguinte ordem de preferência:

- I – Maior pontuação obtida na Entrevista;
- II – Maior pontuação obtida na Análise de Títulos;
- III – Maior pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva);
- IV – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO

No ato da convocação para designação na função de Gestor(a) Escolar, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio, conforme o caso;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando houver;



- h) Carteira de Vacinação do(a) candidato(a);
- i) Carteira de Vacinação dos filhos até 5 (cinco) anos, quando houver;
- j) Certificado de Escolaridade, compreendendo:
  - Graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar; ou
  - Licenciatura em qualquer área, acompanhada de Pós-Graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar, em instituição reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação completa no prazo estabelecido implicará perda do direito à designação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecida a ordem de classificação.

### **3. ERRATA AO ITEM 3 – DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO**

Fica ratificado o Item 3 do Edital nº 02/2025, passando o subitem 3.1 a vigorar com a seguinte redação:

**3.1. Poderão concorrer ao cargo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:**

- I – Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia, com comprovação de disciplina cursada na área de Gestão Escolar ou pós-graduação em gestão escolar;
- II – Possuir Licenciatura em outras áreas, desde que acompanhada de Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- III – Oficializar o interesse na função por meio de requerimento devidamente assinado;
- IV – Não ter cumprido pena em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.
- V – Está em pleno gozo dos direitos políticos
- VI – Não possuir restrições ou pendencias fiscais perante a Receita Federal do Brasil.

**3.2. O não atendimento a qualquer requisito implicará a inabilitação do candidato.**



#### 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

5.1. O Processo Seletivo será composto por 05 (cinco) etapas:

I – Prova Escrita;

II – Entrevista;

III – Plano de Gestão Escolar;

IV – Análise de Títulos;

V – Formação Continuada.

Leia-se:

5.1. O Processo Seletivo será composto por 05 (cinco) etapas, obedecendo aos critérios e parâmetros de avaliação abaixo descritos:

##### **I – PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA**

De caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete), conforme conteúdo programático previsto no Anexo XI.

##### **II – SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA**

De caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete).

Avaliará competências, habilidades, potencialidades, clareza de ideias, articulação entre teoria e prática e domínio do conteúdo programático.

A entrevista será realizada por **Comissão Julgadora** composta por três profissionais da área da educação, sem vínculo familiar com os candidatos.

##### **III – TERCEIRA ETAPA: PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

De caráter eliminatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete).

Deverá contemplar aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, sendo avaliado quanto à norma culta da língua portuguesa, fundamentos teóricos, legislação educacional, programas educacionais e clareza das propostas.



#### **IV – QUARTA ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS**

De caráter exclusivamente classificatório, conforme critérios estabelecidos no edital e anexos, considerando apenas os títulos apresentados no ato da inscrição.

#### **V – QUINTA ETAPA: FORMAÇÃO CONTINUADA**

De caráter classificatório, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas e frequência mínima de 70% (setenta por cento).

#### **5. ERRATA AO ITEM 6.2 DO EDITAL Nº 02/2025**

Onde se lê:

“6.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, devidamente fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado questionado.”

Leia-se:

“6.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo IV, contado a partir da publicação do resultado questionado.”

#### **6. ERRATA AO ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS**

Fica ratificado o quadro de vagas constante no ANEXO I – totalizando 23 (vinte e três) vagas.

Nas unidades escolares com número reduzido de alunos, poderá ser designado um único gestor para até duas unidades escolares, observada a ordem de classificação, bem como a conveniência e a necessidade da Administração Pública.

O local de lotação será definido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação de Araripe/CE, não gerando ao candidato direito subjetivo à escolha da unidade escolar.

#### **7. ERRATA AO ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Onde se lê:

- Resultado das inscrições: 04 de outubro de 2026
- Divulgação das Comissões: 05 de outubro de 2026
- Recursos contra as Comissões: 06 de outubro de 2026
- Divulgação do Local da Prova Objetiva: 10 de outubro de 2026



Leia-se:

- Resultado das inscrições: 04 de janeiro de 2026
- Divulgação das Comissões: 05 de janeiro de 2026
- Recursos contra as Comissões: 06 de janeiro de 2026
- Divulgação do Local da Prova Objetiva: 10 de janeiro de 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Anexo IV.

#### **8. ERRATA AOS ANEXOS V, VI e IX**

Ficam ratificados e alterados os seguintes anexos, que passam a integrar o Edital nº 02/2025:

- Anexo V – Ficha de Inscrição;
- Anexo VI – Formulário de Recurso;
- Anexo IX – Ficha de Entrega de Títulos (leia-se Edital nº 02/2025 onde constava Edital nº 02/2023).

#### **9. DO ANEXO XI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

Conteúdos Específicos:

Gestão Democrática e Participativa da escola pública, com ênfase na participação da comunidade escolar e nos colegiados; Gestão Administrativa e Financeira, incluindo o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), funcionamento da Unidade Executora, prestação de contas e transparência na aplicação dos recursos públicos; Projeto Político-Pedagógico (PPP) como instrumento de identidade, planejamento e gestão escolar; Regimento Escolar e sua função normativa, organizacional e pedagógica; Planejamento educacional: conceitos, finalidades, tipos (estratégico, tático e operacional) e etapas; Metodologias de ensino e aprendizagem, metodologias ativas, práticas pedagógicas inovadoras e uso de tecnologias educacionais; Avaliação da aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e processos avaliativos; Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, considerando a diversidade, a equidade e a garantia de direitos; Educação de Jovens e Adultos (EJA): princípios, objetivos, organização curricular e especificidades; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a garantia dos direitos fundamentais no contexto escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996; Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e sua articulação com as políticas educacionais; Diretrizes Curriculares Nacionais e sua aplicação nos diferentes



níveis e modalidades de ensino; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): princípios, competências gerais e organização curricular; Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME): metas, estratégias e monitoramento; Temas Contemporâneos Transversais na Educação, como cidadania, sustentabilidade, ética, diversidade, direitos humanos e educação digital; Multiculturalidade, Interculturalidade, Transversalidade, Transdisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Contextualização dos saberes; Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, seus princípios, diretrizes pedagógicas e impactos na melhoria da aprendizagem.

#### **10. DOS ANEXOS DAS COTAS RACIAIS, QUILOMBOLAS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Ficam incluídos ao Edital nº **02/2025** os Anexos XII, XIII, XIV e XV, XVI, XVII e XVIII referentes à Ficha de Opção pela Vaga Reservada, Autodeclaração Étnico-Racial, Autodeclaração de Pertencimento Quilombola e Declaração da Liderança Quilombola e pessoa com deficiência os quais passam a integrar o referido edital para todos os fins.”

#### **11. DISPOSIÇÃO FINAL**

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 02/2025 que não contrariem o teor desta Errata Complementar, a qual passa a integrar o edital para todos os fins legais, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Araripe/CE, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULINO PEREIRA

Prefeito Municipal



## ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital nº 02/2025)

### DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Idade:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

### MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência

Reserva de Vagas – Docentes Efetivos do Magistério de Araripe

### INFORMAÇÃO FUNCIONAL

É professor(a) do quadro efetivo do Magistério de Araripe?  Sim  Não

Declaro que li integralmente o **Edital nº 02/2025** e aceito todas as normas, condições e disposições nele estabelecidas.

Araripe/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Processo Seletivo

Edital 02/2025. Em Araripe – CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Rua Padre Nelson Alencar, 10 – CENTRO, ARARIPE-CE CNPJ:  
30.172.026/0001-88



## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

**NOME DO CANDIDATO:**

**CPF:**

**TELEFONE:**

## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

**NOME DO CANDIDATO:**

**CPF:**

**TELEFONE:**

**Venho interpor recurso a seguinte fase:**

1<sup>a</sup> fase – prova objetiva  2<sup>a</sup> fase - entrevista

3<sup>a</sup> fase – plano de gestão  4<sup>a</sup> fase – prova de títulos  Outra fase/etapa

**JUSTIFICATIVA / EMBASAMENTO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**NESTES TERMOS PEÇO DEFERIMENTO.**

Araripe-CE, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Rua Padre Nelson Alencar, 10 – CENTRO, ARARIPE-CE CNPJ:  
30.172.026/0001-88



## PROTOCOLO DE RECURSO

Recebemos nesta data o recurso do  
candidato \_\_\_\_\_

Processo Seletivo - Edital 02/2025. Em Araripe – CE, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX – FICHA DE ENTREGA DOS TÍTULOS NOME DO**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ENTREGUE</b>
Curso de licenciatura concluída em qualquer área (máximo 2 cursos)	2,00 (um) ponto por curso	
Curso de pós-graduação na área específica de Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC (máximo 1 curso)	1,00 (dois) pontos	
Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação com carga horária superior a 120 horas, na área de gestão escolar, realizada em instituição reconhecida pelo MEC (máximo 2 cursos)	0,50 (zero virgula cinquenta) ponto por curso	
Experiência como Gestor Escolar (1,00 ponto por ano de experiência, podendo pontuar no máximo 5 anos)	1,00 (um) ponto por ano de exercício na função	
<b>PONTUAÇÃO MAXIMA</b>	<b>10,00 PONTOS</b>	

Araripe-CE, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Rua Padre Nelson Alencar, 10 – CENTRO, ARARIPE-CE CNPJ:  
30.172.026/0001-88



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Recebemos nesta data os títulos do candidato \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Edital 02/2025. Em Araripe – CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



## ANEXO XII – FICHA DE OPÇÃO PELA VAGA RESERVADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função pretendida: \_\_\_\_\_

Opto por concorrer às **vagas de ampla concorrência**.

Opto por concorrer às **vagas reservadas**, nos termos do edital, na condição de:

Pessoa Preta ou Parda (PPP)

Quilombola

Declaro que estou ciente de que a opção pela vaga reservada **não impede a concorrência simultânea às vagas de ampla concorrência**, conforme legislação vigente e regras do edital.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### ANEXO XIII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETOS E PARDOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao cargo/função de \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, que  
me reconheço como:

( ) **Pessoa Preta**

( ) **Pessoa Parda**

conforme os critérios de raça/cor adotados pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, optando por concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas pretas e pardas.

Declaro, ainda, estar ciente de que: esta autodeclaração poderá ser submetida à **avaliação por comissão de heteroidentificação**, quando prevista no edital; a prestação de informação falsa poderá acarretar **eliminação do processo seletivo**, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



#### ANEXO XIV – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao cargo/função de \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para os devidos fins, que **pertenço à comunidade quilombola** denominada \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro que:

Mantendo vínculo histórico, social, cultural e territorial com a referida comunidade; estou

Ciente de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada da **declaração da liderança quilombola** e demais documentos exigidos no edital;

A falsidade desta declaração implicará eliminação do processo seletivo e demais sanções legais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO XV – DECLARAÇÃO DA LIDERANÇA QUILOMBOLA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_ ,

CPF nº \_\_\_\_\_ , RG nº \_\_\_\_\_ ,

é membro reconhecido da Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_, localizada no Município de

\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, mantendo vínculos sociais,

culturais e comunitários com esta comunidade.

Esta declaração é emitida para fins de participação em **processo seletivo com vagas reservadas a candidatos quilombolas**, nos termos do edital vigente.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome da liderança quilombola: \_\_\_\_\_

CPF ou RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

( ) Associação Quilombola

( ) Coordenação Comunitária

( ) Outra representação legítima: \_\_\_\_\_



## ANEXO XVI – FICHA DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: // \_\_\_\_\_

Cargo/Função pretendida: \_\_\_\_\_

#### OPÇÃO PELA VAGA RESERVADA

( ) Opto por concorrer às **vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD)**, nos termos do edital.

( ) Declaro estar ciente de que concorro **simultaneamente às vagas de ampla concorrência**, conforme legislação vigente.



## ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que sou **Pessoa com Deficiência**, nos termos do **art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, possuindo a seguinte deficiência:

- ( ) Física  
( ) Auditiva  
( ) Visual  
( ) Intelectual  
( ) Múltipla  
( ) Transtorno do Espectro Autista – TEA  
( ) Outra: \_\_\_\_\_
-



## ANEXO XVIII - LAUDO MÉDICO

Declaro estar ciente de que devo apresentar **laudo médico**, emitido por profissional legalmente habilitado, contendo obrigatoriamente:

- descrição da deficiência;
- código da Classificação Internacional de Doenças – **CID**;
- grau ou nível da deficiência;
- assinatura, carimbo e número do CRM do médico;
- data de emissão, conforme prazo estabelecido no edital.

---

### NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL (se houver)

(        )      Não      necessito      de      atendimento      especial.  
(    ) Necessito do seguinte atendimento especial para realização das etapas do processo seletivo:

---

---

---

### DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a **prestaçāo de informação falsa** acarretará minha **eliminação do processo seletivo**, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_